

Servidor (a): Leno Augusto Machado Barbosa
Cargo: Supervisor Técnico
Id. Funcional: 5947412/1
Período: 07 a 11/11/2022
Diária(s): 4,5 (quatro e meia)
Ordenador: Francisco Edvan de Oliveira

Protocolo: 880599

OUTRAS MATÉRIAS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES DO PARÁ -
SETRAN - CNPJ 04.953.717/001-09**

Torna público que solicitou junto à SEMAS/PA, Licença de Instalação - L.I, através do processo nº 2022/37989, referente à implantação de ponte sobre o rio Fresco no municípios de São Félix do Xingu.

Protocolo: 880591

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTINÇÃO DE LINHA

A ARCON-PA - Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará, autarquia estadual, por meio de seu representante legal, Diretor-Geral, Eurípedes Reis da Cruz Filho, no uso de suas atribuições, at. 2º, incisos I e II da Lei 6.099/1997, resolve publicar a EXTINÇÃO da outorga de Autorização ARCON-PA emitida à empresa DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA referente à LINHA Nº6615 - TUCUMÃ - OURILANDIA DO NORTE.

Protocolo: 880282

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2018 - SEDAP

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 02/12/2022 ATÉ 01/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2022.

CONTRATADO: L. N. DOS S. MOREIRA COMÉRCIO.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

ENDEREÇO: RODOVIA MÁRIO COVAS, Nº 2322, BAIRRO DO COQUEIRO, CEP: 67.115-000, CIDADE DE BELÉM-PA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 20.008.283/0001-25.

ORDENADOR: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 880373

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 989/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Alino Zavarize Bis CARGO: Agente de Atividades Agropecuárias MATRÍCULA: 3181-8 ORIGEM: Altamira/PA DESTINO: Medicilândia/PA. OBJETIVO: Executar atividades Técnicas na Estação da CEPLAC/ SUPAM, no Município de Medicilândia-PA, pertinentes a produção de sementes híbridas de Cacau, com vistas ao atendimento de demandas das regiões produtoras do Estado do Pará. PERÍODO: 28/11 a 02/12/2022. Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 880569

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 976/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Marcio José Macedo da Silva CARGO: Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura MATRÍCULA: 57202861. ORIGEM: Bragança/PA. DESTINO: Belém/PA. OBJETIVO: Apoio no levantamento de material e equipamentos a ser empregados na renovação e otimização das atividades relacionadas a reprodução de peixes da Orion nina Ribeiro. PERÍODO: 28 a 30/11/2022. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 880502

PORTARIA Nº 980/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019 BENEFICIÁRIO: Emerson de Souza vieira CARGO: Motorista. MATRÍCULA: 57205257. ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Bonito/PA OBJETIVO: Conduzir técnicos que irão realizar visita a fazenda de aquicultura e reunião com produtores técnica. PERÍODO: 29/11 a 01/12/2022 Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia) ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA Nº 981/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019 BENEFICIÁRIO: Thiago Neves Cruz. CARGO: Tec. Gestão de Pesca e Aquicultura. MATRÍCULA: 57216522-1. ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Bonito/PA OBJETIVO: Realizar visita a fazenda de aquicultura e reunião com produtores técnica. PERÍODO: 29/11 a 01/12/2022 Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia) ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA Nº 982/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019 BENEFICIÁRIO: Fábio André Tourão. CARGO: Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura. MATRÍCULA: 5899478/1. ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Bonito/PA OBJETIVO: Realizar visita a fazenda de aquicultura e reunião com produtores técnica. PERÍODO: 29/11 a 01/12/2022 Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia) ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 880503

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1856 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022/843634, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o Título nº 055, representativo do Lote 01, Setor "A", da Gleba Altamira VI, Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda São Raimundo do Ipaíua, com 417,1616 hectares, localizada na Gleba Jauaru, no Município de Prainha, em favor de VILSON PEDRO LONDERO.

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 880171

PORTARIA Nº 1855 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Nova Timboteua, abrangendo uma área de 253,9718 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/1383987.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 253,9718 ha (duzentos e cinquenta três hectares, noventa e sete ares e dezoito centiares), denominada GLEBA VALE DO SOL, localizada no Município de Nova Timboteua, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.871.757,04m e E = 238.177,20m deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel de Propriedade de Sebastião Tavares, com a seguinte distância: 498,57 m e azimute plano 96°57'51" até o marco M-002, de coordenada N = 9.871.696,59m e E = 238.672,09m; deste, segue confrontando com o Limite do imóvel de Propriedade de Benedito Correia da Costa, com a seguinte distância: 479,40 m e azimute plano 189°34'16" até o marco M-003, de coordenada N = 9.871.223,86m e E = 238.592,38m; 423,21 m e azimute plano 87°43'45" até o marco M-004, de coordenada N = 9.871.240,63m e